



Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 152/2025

Requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente informações detalhadas sobre a implementação da Patrulha Animal, nos termos da Lei nº 6.264/2024, incluindo sua regulamentação, estrutura, composição da equipe, infraestrutura disponibilizada, recursos orçamentários e campanhas educativas realizadas, visando garantir a transparência e a efetividade da política pública de proteção e bem-estar animal no município.

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, informações detalhadas acerca da implementação da Patrulha Animal, nos termos da Lei nº 6.264, de 16 de abril de 2024, considerando a relevância da iniciativa para a proteção dos animais em situação de risco no município e o dever constitucional de transparência na administração pública.

Tendo em vista que a referida legislação prevê a criação de uma equipe especializada para atuar no resgate e bem-estar dos animais de rua, bem como no combate e investigação de denúncias de maus-tratos, faz-se necessário esclarecer se a Patrulha Animal já foi formalmente instituída e, em caso positivo, que seja encaminhada cópia do ato administrativo correspondente. Além disso, questiona-se se houve a devida regulamentação da lei, com a publicação de decreto normativo disciplinando a execução dos serviços previstos, bem como a estrutura administrativa encarregada de sua gestão.

Dado que a Patrulha Animal deve contar com profissionais capacitados para o resgate e atendimento veterinário, além de agentes treinados para a apuração de denúncias, requer-se que sejam informados quantos profissionais foram efetivamente designados para compor a equipe e quais critérios foram adotados para sua seleção. Ademais, solicita-se esclarecimento sobre o processo de capacitação desses agentes e se





houve a realização de contratações específicas ou designações de servidores municipais para exercerem essas funções.

A legislação também estabelece que a Patrulha Animal deve contar com infraestrutura adequada, incluindo veículos e equipamentos apropriados para o resgate e transporte de animais, bem como um canal de comunicação acessível à população para recebimento de denúncias. Dessa forma, requer-se a confirmação sobre a disponibilização desses recursos, detalhando quantos veículos e equipamentos foram adquiridos, se há um telefone ou plataforma digital específica para a população realizar denúncias e qual a estratégia adotada para divulgar esse serviço à comunidade.

Para fins de fiscalização da efetiva implementação da Patrulha Animal, requer-se ainda que sejam prestadas informações sobre o número de atendimentos realizados desde a publicação da lei, quantos animais foram resgatados e receberam assistência veterinária, bem como quais procedimentos estão sendo adotados para o encaminhamento dos animais a abrigos, lares temporários ou programas de adoção responsável. Além disso, solicita-se a indicação de eventuais convênios firmados com clínicas veterinárias para garantir o atendimento médico aos animais resgatados.

Considerando que a Patrulha Animal também tem entre suas atribuições a promoção de campanhas educativas sobre a posse responsável e o combate aos maus-tratos, solicita-se que sejam informadas as ações já realizadas, especificando datas, locais e atividades desenvolvidas. Além disso, requer-se esclarecimento sobre a existência de parcerias firmadas com ONGs, entidades de proteção animal ou voluntários para auxiliar na execução dos serviços prestados pela Patrulha Animal.

Dado que a operacionalização da Patrulha Animal exige previsão orçamentária específica, solicita-se esclarecimento sobre se há recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) para essa iniciativa, qual o montante previsto e se há um planejamento estratégico oficial contendo um cronograma de ações para sua implementação.

Diante da importância desse serviço para a proteção animal no município e considerando a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, solicita-se que as informações sejam prestadas de forma clara e objetiva, acompanhadas da documentação pertinente, dentro do prazo regimental estabelecido.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D040-B40E-E704-59BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 21/02/2025 17:12:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D040-B40E-E704-59BD>